
 Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182 e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br
--	--

Ofício nº : 88/2021/GC/VA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
POSTAGEM 18/02/21
Posto em Cuiabá, MT, 16 de fevereiro de 2021
Código de Objeto 0122254333BR
 Assinatura

A Sua Senhoria o Senhor
Claudiomir Gonçalo de Moraes
Proponente Cultural
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756, sala 701, Edifício SB TOWER
Bairro Alvorada – CEP: 78.048-340 – Cuiabá – MT

Assunto: **Processo nº 20.586-9/2019 - Tomada de Contas Especial**

Prezado Senhor,

De ordem¹ do Conselheiro Relator, e com fundamento nos artigos 156, § 1º e 256, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do Relatório Técnico Preliminar (doc. digital nº 279371/2020), emitido pela Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual deste Tribunal, referente à Tomada de Contas Especial que trata do Contrato de Fomento a Cultura nº 212/2007/SEC, firmado entre a então Secretaria de Estado de Cultura – SEC e Claudiomir Gonçalo de Moraes, protocolada sob o nº 20.586-9/2020, e cito Vossa Senhoria para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos e manifestações deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

Lucimar Aparecida Karasiaki
Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Conforme Ato 368/2020

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

